



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 4/2018

N.º 23476.000193/2018-45

O Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul, com sede no(a) na Rodovia Duque de Caxias, s/nº, km 6, bairro Iperoba, São Francisco do Sul-SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0012-39, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Pro Tempore, Sr Amir Tauille, nomeado(a) pela **Portaria nº 1.395 de 24/06/2014**, publicada no **DOU em 25/06/2014**, inscrito(a) no CPF sob o nº 696.618.479-91 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.115.902-2 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2018, publicada no Diário Oficial da União de 13/09/2018, processo administrativo n.º 23476.000193/2018-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa **METALÚRGICA ASCURRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.652.937/0001-04, com sede na **RODOVIA BR 470, KM 91, Nº 3150 – ESTAÇÃO – CEP 89.138-000**, no município de **ASCURRA/SC**, telefone **47-3383-2499**, e-mail **metalurgicaascurra@gmail.com**, neste ato representado pelo Sr. **EDSON MARLON BRANDES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1.847.415-2 SSP/SC** e CPF nº **692.989.479-68**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Plataforma de Acessibilidade para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzidas para o pavimento superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul e *Campus* São Bento do Sul, incluindo a entrega de todos os materiais necessários Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 5/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição e instalação de uma Plataforma de Acessibilidade para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzidas para o pavimento superior do Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Francisco do Sul e <i>Campus</i> São Bento do Sul, incluindo o enclausuramento em policarbonato 6 mm transparente e a entrega de todos os materiais necessários para a instalação.	47287	Un	02	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Percurso: até 4.000 mm• Velocidade: 6,0 m/min• Capacidade: 250 kg• Acionamento: Hidráulico Oleodinâmico• Operação: dentro e fora do equipamento• Alimentação: 220 V (monofásico ou bifásico)• Controles: botões de baixa tensão e pressão constante• Enclausuramento: em policarbonato 6 mm transparente• Cor padrão: verde e branca• Cores opcionais: cinza, areia• Entrega de todos os materiais necessários para a instalação.					
--	--	--	--	--	--

- 2.2. A Contratada deverá entregar e instalar o equipamento fornecido;
- 2.3. A Contratada deverá providenciar o corte e acabamento do parapeito de ferro no pavimento superior para instalação do equipamento;
- 2.4. As adaptações quanto ao fosso ou rampa de acesso à plataforma será de responsabilidade da Contratada;
- 2.5. A Contratada deverá ofertar garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do equipamento instalado, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior;
- 2.6. A Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita durante o período de garantia, com fornecimento de peças e mão-de-obra. Se houver necessidade de viagens, diárias e hospedagem, estas correrão por conta do fornecedor.
- 2.7. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos seguintes endereços:
- Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul, localizado na Rodovia Duque de Caxias, s/nº, km 6, Bairro Iperoba, na cidade de São Francisco do Sul;
 - Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul.

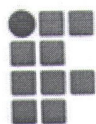
3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul, localizado na Rodovia Duque de Caxias, s/nº, km 6, Bairro Iperoba, na cidade de São Francisco do Sul;
 - Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus São Francisco do Sul

Rodovia Duque de Caxias km 6 S/N – Bairro Iperoba
São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000
(47)3233-4000 / www.saofrancisco.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

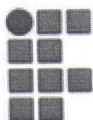
São Francisco do Sul 13 de setembro de 2018.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDSON MARLON BRANDES
CPF: 692.989.479-68

01.652.937/0001-04
METALURGICA ASCURRA
EIRELI - ME
Rodovia BR 470, nº 3150
Km 91 - Galpão - Estação
89138-000 - ASCURRA - SC

TESTEMUNHA:
SÉRGIO PISA
CPF: 636.770.069-68





Emitido em 13/09/2018

ATA N° 904/2018 - CLIC/SFS (11.01.08.01.02.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/09/2018 12:58)

AMIR TAUILLE

DIRETOR GERAL

1565509

(Assinado digitalmente em 17/09/2018 12:55)

MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1458830

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
904, ano: **2018**, tipo: **ATA**, data de emissão: **17/09/2018** e o código de verificação: **8b239c6c67**